



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE DIREITO**

Largo de São Francisco

DEPARTAMENTO DE DIREITO COMERCIAL

**DISCIPLINA: DCO5912-1**

**Política de Defesa da Concorrência: Temas e Debates Contemporâneos**

**PROFESSORES DOUTORES VINICIUS MARQUES DE CARVALHO, JOSÉ MARCELO MARTINS PROENÇA, ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS PFEIFFER**

**1. Apresentação do curso. (15/03) – Vinicius, Marcelo, Pfeiffer.**

**2. Objetivos do antitruste: o debate teórico (22/03) - Vinicius**

PITOFKY, R. The Political Content of Antitrust. 127 U. PA. L. REV. 1051, 1075, 1979.

BORK, R. Goals of Antitrust: A Dialogue on Policy. 65 Columbia L. Rev. 365, 1965.

HOVENKAMP, H. Antitrust Policy and Inequality of Wealth. *Faculty Scholarship*. 1769, 2017.

### **3. A política antitruste e política no antitruste (05/04) - Vinicius**

SHAPIRO, C. Antitrust in a Time of Populism, 2017.

VOORHEES, T. The Political Hand in American Antitrust: Invisible, Inspirational, or Imaginary? 79 Antitrust Law Journal No. 2, 2014.

STUCKE, M. Occupy Wall Street and Antitrust. 85 Southern California Law Review Postscript 33, 2012.

### **4. A geopolítica do antitruste: os limites da convergência (12/04) - Vinicius**

SOKOL, D. Monopolists without borders: The institutional challenge of international antitrust in a Global Gilded Age. Berkeley Business Law Journal, Vol. 4, 2007, pp. 52-69; 69-81; 118-120.

KOVACIC, W.; HYMAN, D. Regulatory Leveraging: Problem or Solution? GWU Law School Public Law Research Paper No. 2016-41.

OCDE. Challenges of International Co-operation in Competition Law Enforcement, 2014. Obrigatório: pp. 21-38; 49-54. Complementar: pp. 9-20; 39-48.

### **5. Antitruste na periferia do sistema capitalista: ceticismo inoperante ou pragmatismo tolo? (26/04) – Vinicius**

DE CARVALHO, V. M. A Política de Defesa da Concorrência Quatro Anos Depois: Ainda em Busca de Melhores Práticas? In: A Lei 12.529/2011 e a Nova Política de Defesa da Concorrência, 488, 2015.

SALOMAO FILHO, C. Paralisia Antitruste. In: Estudos de Direito Econômico e Economia da Concorrência: estudos em homenagem ao Prof. Fábio Nusdeo, 2009.

WAKED, D. Adoption Of Antitrust Laws In Developing Countries: Reasons And Challenges. Journal of Law, Economics and Policy, Vol. 12, No. 2, 2016.

DE LEON, I. Latin American Competition Policy: From Nirvana Antitrust Policy To Reality-Based Institutional Competition Building. 83 Chi.-Kent. L. Rev. 39 (2008).

### **6. Antitruste e Inovação – Plataformas, Big Data e concorrência. (03/05) – Pfeiffer**

AUER, Dirk; PETIT, Nicolas, *Two-Sided Markets and the Challenge of Turning Economic Theory into Antitrust Policy* (January 20, 2015). Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=2552337>.

GRUNES, Allen P.; STUCKE, Maurice E. “No Mistake About It: The Important Role of

Antitrust in the Era of Big Data”. *University of Tennessee Legal Studies Research Paper* no. 269 (2015). <https://ssrn.com/abstract=2600051>.

KHAN, Lina. “Amazon’s antitrust paradox”. *Yale Law Journal* 126, no. 3 (2016-2017): 712-805. [https://www.yalelawjournal.org/pdf/e.710.Khan.805\\_zuvfyyeh.pdf](https://www.yalelawjournal.org/pdf/e.710.Khan.805_zuvfyyeh.pdf).

## **7. Antitruste e Buscadores (10/05) – Pfeiffer**

BUTTÀ, Antonio. Google Search (Shopping): an Overview of the European Commission’s Antitrust Case. *Italian Antitrust Review*, Vol 5, No 1 (2018), 45-60. <http://iar.agcm.it/article/view/12872/11648>.

COMISSÃO EUROPEIA. Resumo da Decisão da Comissão de 27 de junho de 2017 relativa a um processo nos termos do artigo 102.o do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e do artigo 54.o do Acordo EEE [Processo AT.39740 — Google Search (Shopping)]

CRANE, Daniel A. "Search Neutrality as an Antitrust Principle." *Geo. Mason L. Rev.* 19, no. 5 (2012): 1199-209.

FEDERAL TRADE COMMISSION. “Statement of the Federal Trade Commission Regarding Google’s Search Practices In the Matter of Google Inc.”. *FTC File Number 111-0163* January 3, 2013.

## **8. Defesa da Concorrência e algoritmos (17/05) – Pfeiffer**

OECD. *Algorithms and Collusion: Competition Policy in the Digital Age*, 2017. [www.oecd.org/competition/algorithms-collusion-competition-policy-in-the-digital-age.htm](http://www.oecd.org/competition/algorithms-collusion-competition-policy-in-the-digital-age.htm).

PICHT, Peter Georg; FREUND, Benedikt, *Competition (Law) in the Era of Algorithms* (May 15, 2018). Max Planck Institute for Innovation & Competition Research Paper No. 18-10. Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=3180550>.

US Department of Justice. Plea Agreement, *United States v. David Topkins* [30 April

2015] <https://www.justice.gov/atr/case-document/file/628891/download>; Information, United States v. David Topkins [6 April 2015] <https://www.justice.gov/atr/casedocument/file/513586/download>.

## 9. Antitruste e Proteção de dados (24/05) – Pfeiffer

BUNDESKARTELLAMT. *Case Summary*. B6-22/16. Facebook, Exploitative business terms pursuant to Section 19(1) GWB for inadequate data processing. 15 February 2019. <https://www.bundeskartellamt.de/SharedDocs/Entscheidung/EN/Fallberichte/Missbrauchsaufsicht/2019/B6-22-16.html?nn=3600108>.

COLANGELO, Giuseppe; MAGGIOLINO, Mariateresa. “Data Accumulation and the Privacy-Antitrust Interface: Insights from the Facebook Case for the EU and the U.S.”. *TTLF Working Paper* no. 31 (2018): 1-48, [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=3125490](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3125490).

HAUCAP, Justus. Data Protection and Antitrust: New Types of Abuse Cases? An Economist’s View in Light of the German Facebook Decision. In: *CPI Antitrust Chronicle* February 2019: 1-8. <https://www.competitionpolicyinternational.com/wp-content/uploads/2019/02/CPI-Haucap.pdf>.

NAZZINI, Renato. Privacy and Antitrust: Searching for the (Hopefully Not Yet Lost) Soul of Competition Law in the EU after the German Facebook Decision. In: *CPI EU News: FCO Facebook Quadriptych*. March, 2019: 1-8. [https://www.competitionpolicyinternational.com/cpi-eu-news-fco-facebook-quadriptych/#\\_edn4](https://www.competitionpolicyinternational.com/cpi-eu-news-fco-facebook-quadriptych/#_edn4).

## 10. Interfaces entre o Direito Industrial e o Direito Concorrencial I (31/05) - Marcelo

## 11. Interfaces entre o Direito Industrial e o Direito Concorrencial II

### (07/06) – Marcelo

*Perfectly Competitive Innovation*. Michele Boldrin e David K. Levine. <http://www.micheleboldrin.com/Papers/pci39.pdf>

*Competition and Innovation*. Michele Boldrin, Juan C Allamand, David K Levine e Carmine Ornaghi. <http://www.dklevine.com/papers/cato-ppp-boldrin.pdf>

BURK, Dan L., LEMLEY, Mark A. *The Patent Crisis and how the courts can solve it*. Chicago Press. Cap. 1, 2, 3, 4, 8, 9, 11, 12 e conclusão.

FELDMAN Robin. *Rethinking Patent Law*. Harvard Uni Press. Introduction, 1, 3, 5 e Conclusion.

BESSEN, James. MEURER, Michael J. *Patent Failure*. Princeton. Capítulos 1, 2, 10, 11 e 12.

CASTRO, Carla Frade. Propriedade intelectual no CADE: a evolução para a afirmação de uma competência. Revista do IBRAC, v. 23, p. 241.

### **Seminários:**

- a. Precedentes CADE de controle de condutas envolvendo PI
- b. Precedentes CADE de controle de estruturas envolvendo PI

## **12. Interfaces entre Direito Antitruste e Direito Anticorrupção - (14/06) Marcelo**

FRAZÃO, Ana. Direito antitruste e direito anticorrupção: pontes para um necessário diálogo. In: Constituição, Empresa e Mercado. Brasília: FD/UnB, 2017, FRAZÃO, Ana (Org.).

GOODMAN, Josh. The Anti-corruption and Antitrust Connection. Theantitrustsource, 2013. In: [https://www.americanbar.org/content/dam/aba/publishing/antitrust\\_source/apr13\\_goodman.authcheckdam.pdf](https://www.americanbar.org/content/dam/aba/publishing/antitrust_source/apr13_goodman.authcheckdam.pdf). Acesso em 19/02/2019.

### **Seminário:**

- a. Pesquisa jurisprudencial interligação infração antitruste e corrupção. Algum sinal? Alguma métrica?

## **13. Compliance Concorrencial. Funções e Estrutura. Conteúdo. (In)utilidade de compensação (28/06) - Marcelo**

CADE. Guia Programa de *Compliance*: orientações sobre estruturação e benefícios da adoção dos programas de *compliance* concorrencial. 2016

ABRANTES-METZ, Rosa M.; SOKOL, D. Daniel. Antitrust Corporate Governance and Compliance. *Antitrust Corporate Governance and Compliance*. Legal Studies Research Paper Series. Research Paper No. 13-18. University of Minnesota Law School, 2013.

BARROSO, Luís Roberto. Prefácio. CUEVA, Ricardo Villas Bôas; FRAZÃO, Ana (coord.). *Compliance: perspectivas e desafios dos programas de conformidade*. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP). Entrevista com Tercio Sampaio Ferraz Junior. Todos ganham com o *compliance*. *CENP em Revista*. Ano 10, n. 39, jun. 2014.

PEREIRA NETO, Caio Mario da Silva; LANCIERI, Filippo Maria. Alguns apontamentos sobre programas de *compliance* antitruste focados em condutas unilaterais no Brasil. In: RODAS, João Grandino; CARVALHO, Vinicius Marques de (org.). *Compliance a Concorrência*. 2. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

RILEY, Anne; BLOOM, Margaret. Antitrust Compliance Programmes – Can Companies

and Antitrust Agencies do More? In: OCDE. Promoting Compliance with Competition Law. Policy Roundtables, 2011.

SCHAPIRO, Mario Gomes; MARINHO, Sarah Morganna Matos. *Compliance concorrencial: cooperação regulatória na defesa da concorrência?* *RIL Brasília*, a. 53 n. 211 jul./set. 2016.

### **Seminários:**

- a. Instrumentos para Programas de Compliance em questões concorrenciais no controle de estruturas e condutas. Conteúdos e diferenças.
- b. Avaliação de programas de compliance por agências antitruste. Redução ou majoração das penalidades? Exemplos.

### **AVALIACÃO**

A avaliação da disciplina será composta por: (i) elaboração de um **artigo de reação** às leituras, de no mínimo 3 e no máximo 5 páginas. Cada aluno será responsável por elaborar um artigo desse tipo durante o semestre, para uma das aulas, sendo que o objetivo do trabalho é relacionar os textos lidos entre si e com o tema proposto, sem fazer um resumo da leitura e sim por meio de uma análise crítica. O artigo deverá ser entregue sempre na quarta-feira anterior à aula, pelo Moodle; (ii) preparação para participar da aula para qual elaborou o artigo expondo brevemente, em **apresentação** de seminário, as questões que entende relevantes; (iii) a elaboração de um **trabalho final**. O trabalho deverá ter entre 15 e 25 páginas. Os professores fornecerão maiores explicações sobre esse item ao longo do curso, mas há duas possibilidades: a primeira é elaborar um artigo sobre um dos temas de aula, a segunda é elaborar um artigo sobre tema relacionado ao seu projeto de tese ou dissertação, desde que tal projeto esteja diretamente conectado ao direito da concorrência e aos debates da disciplina.